## DECRETO n. 063/2017 De 17/03/2017

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 013/2017 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2017, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADILSON BARELLA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e **CONSIDERANDO** a decisão relativo ao recurso constante do Processo Administrativo n. 013/2017 na Modalidade de Pregão Presencial n. 012/2017; **CONSIDERANDO** o Art. 109 da Lei de Licitações que vincula que os atos da administração cabem revogação.

## **DECRETA**

**Art. 1º.** A anulação do Processo Administrativo Licitatório n.013/2017 na Modalidade de Pregão Presencial n. 012/2017, relativo a contratação de prestação de serviços de transporte escolar.

- Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2017.

## ADILSON BARELLA Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

CHAQUERLI FERNANDO CHEROBIM Presidente da Comissão de Licitação.